|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | 1000169677 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 1634750/2022 |
| ASSUNTO | Juízo de Admissibilidade |
| RELATOR | Luiza Marcilene de Souza Oliva Dutra |
| **DELIBERAÇÃO CED/CAU/AM nº 002/2023** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus -AM, na sede do CAU/AM, no dia 25 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando os fatos expostos pela relatora Luiza Marcilene de Souza Oliva Dutra, no parecer de admissibilidade.

Considerando que não há indício de infração aos incisos do art. 18, da Lei nº 12.378/2010, bem como aos do Código de ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Considerando que compete à CED-CAU/AM realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade, emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer da relatora;
2. Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/AM no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução n° 143 do CAU/BR.
3. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso.
4. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros: Luiza Marcilene de Souza Oliva Dutra; Elaine Lima de Souza e Pedro Paulo Barbosa Cordeiro; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 25 de janeiro de 2023.

**PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**LUIZA MARCILENE DE S. OLIVA DUTRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED

**ELANE LIMA DE SOUZA**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED